



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO Nº 07.04724-0003/2014

Proc.: **ANCELADO**  
 Fl.: **216**  
 Visão: **fu**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DE OUTRO O SR. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, por intermédio de seu Secretário, Sr. **MARIO JORGE DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 076.772.44-1 SSP/RJ e do CPF nº 090.955.352-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Srº. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 526315 SSP/RO e do CPF nº 262.847.663-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/PGM/2015** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.04724-0003/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 042/PGM/2015 a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, para cobrir as despesas remanescentes previstas no Contrato nº. 042/PGM/2015.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas remanescentes do Contrato nº 042/PGM/2015 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.36, Fonte: 01.00, conforme **Nota de Empenho Global nº 000134**, de 06.01.2016, no valor de **R\$ 86.000,00** (oitenta mil reais).

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO  
 PROCURADORIA GERAL  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 042/PGM/2015 - PROCESSO Nº 07.04724-000/2014

Proc.:  
 Fl.: **CANCELADO**  
 Visto: *[assinatura]*

Proc.:  
 Fl.: 257 *[assinatura]*  
 Visto:

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 042/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2016.

*[assinatura]*  
**MÁRIO JORGE DE MEDEIROS**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*[assinatura]*  
**IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**  
 LOCADOR

VISTO:

*[assinatura]*  
**FELIPE IDAK A. SANTOS**  
 CHEFE DA SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
 EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: *claudimery alves de fátima*  
 CPF nº 457.617-742-34  
 RG nº 472888/RO

NOME: *Andreias m. Tunes*  
 CPF nº 685.696452-87

| ANO XXXII                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DOM | Nº 5.160 | <div>e-DOC 322A4E15</div> Porto Velho, RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 03.03.2016 | 004 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| Os valores remanescentes, referente despesa com a presente contratação, serão registradas por intermédio de termo aditivo, conforme dotações orçamentárias a serem consignadas posteriormente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |          | EXTRATO Nº067/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)<br>PROCESSO N.º17.00355/2015<br>PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMDESTUR<br>PERMISSIONÁRIA: SRª. MARIA DE LOURDES SILVA<br>ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº007/PGM/2015<br>OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do Box nº 01 da PRAÇA VALMIR MIRANDA (ANTIGA PRAÇA ARTHUR MOREIRA LIMA), com metragem de 9M², destinado as atividades relativas à restaurante e lanchonete.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |
| Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |          | Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |     |
| No caso de insuficiência da dotação orçamentária provisionada para o exercício corrente, a CONTRATANTE deverá emitir e apresentar nota de empenho complementar para a continuidade da prestação do serviço pela ECT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |
| Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          | Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |
| Responsável pelo Extrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |          | Responsável pelo Extrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |
| FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS<br>CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO<br>CAD. - 32318                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |
| EXTRATO Nº066/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)<br>PROCESSO N.º07.01414-006/2013<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD<br>CONTRATADA: EMPRESA AMAZONIA TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME<br>ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/PGM/2014<br>OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº078/PGM/2014 da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com Fornecimento de Peças e Acessórios, para Veículos de Pequeno e Médio Porte com Motorização a Gasolina, observadas as disposições do Projeto Básico, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. |     |          | FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS<br>CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO<br>CAD. – 32318                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |     |
| Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº078/PGM/2014, da forma seguinte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |          | EXTRATO Nº068/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)<br>PROCESSO N.º07.04724-003/2014<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD<br>CONTRATADO: Sr.º. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA<br>ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/PGM/2015<br>OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº042/PGM/2015 a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL. |            |     |
| As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração / SEMAD e correrão por conta da seguinte programação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |          | Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, para cobrir as despesas remanescentes previstas no Contrato nº. 042/PGM/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |
| Programa/Atividade Código: 0701.0412200072.001, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº00143, de 06.01.2015, no valor de R\$ 26.162,81 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |          | As despesas remanescentes do Contrato nº 042/PGM/2015 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |
| Programa/Atividade Código: 0701.0412200072.002, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº00144, de 06.01.2015, no valor de R\$ 7.457,56 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete e cinquenta e seis centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          | Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.36, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Global nº000134, de 06.01.2016, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |     |
| As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº078/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |          | As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº042/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |
| Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          | Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |
| Responsável pelo Extrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |          | Responsável pelo Extrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |
| FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS<br>CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO<br>CAD. – 32318                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |          | FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS<br>CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO<br>CAD. – 32318                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |     |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 -**  
**PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE ENTRE SI CLEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD**, por intermédio de seu Secretário, Sr. **JAILSON RAMALHO FERREIRA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 637.935 SSP/PB e do CPF nº 225.916.644-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Srº. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 526315 SSP/RO e do CPF nº 262.847.663-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015**, nos termos do Parecer nº 066/SCC/PGM/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 07.04724-004/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1. O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de **RS 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **RS 21.000,00 (vinte um mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o **LOCADOR** não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, preferencialmente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 -**  
**PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

-Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa 33.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 003753, de 05.04.2016, no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).**

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas por intermédio de Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2016**, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:**

5.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;
- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando em documento próprio, as condições, bem como, o estado de conservação do imóvel objeto da locação;
- e) Entregar o imóvel nas mesmas condições em que se encontrava no ato da contratação, sendo dispensada qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMAD, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:**

7.1. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 -**  
**PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:**

**8.1. Compete ao LOCADOR:**

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

**Parágrafo Terceiro:** O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 -**  
**PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

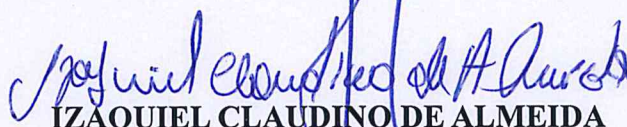
**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

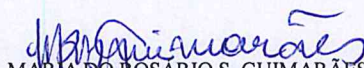
Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2016.

**JAILSON RAMALHO FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**  
**LOCADOR**

VISTO:

  
**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES**  
**SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:  
 NOME: *Claudio e ferny alus e fernão*  
 CPF nº *454-614-712-34*  
 RG nº *4428881RO.*

NOME: *Gelsimon Rodrigues de Souza*  
 CPF nº *809511.122-87*  
 RG nº *787025 SSP/RO*

EXTRATO Nº 05/SUB- SAÚDE/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 08.00082.2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMUSA  
CONTRATADO: S.L. CONSTRUTORA NORTE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/PGM/2015  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do prazo contratual, bem como, acrescer o valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 026/CJSE/PGM/2015, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de reinício da obra, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

b) Acrescenta-se ao valor global do Contrato nº 026/CJSE/PGM/2015, o valor de R\$ 43.275,41 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), este compreendido dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, majorando o valor do global do contrato para R\$ 336,288,27 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), podendo a Contratada dar início a execução dos serviços acrescidos.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.  
As despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/CJSE/PGM/2015, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:  
Programa/Atividade Código nº 08.31.1030102681.122, Elemento de Despesa nº 44.90.51.0000 Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 000491, de 26.02.2016, no valor de 43.275,41 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).  
As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 026/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, RO, 27 de Abril de 2016.

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 122/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 07.04724-004/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD  
CONTRATADO: Srº IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).  
O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2016, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:  
Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa 33.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 003753, de 05.04.2016, no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).  
As despesas remanescentes serão consignadas por intermédio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 20 de abril de 2016.

Responsável pelo Extrato.

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 128/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 20.00026/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMPRE  
CONTRATADO: EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/PGM/2013  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como, acrescer e suprimir o valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, d a seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Suprime-se ao valor global do Contrato n.º 126/PGM/2012 o valor de R\$ 20.990,07 (Vinte mil, novecentos e noventa reais e sete centavos), bem como se acrescenta o valor de R\$ 148.058,73 (Cento e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, podendo a Contratada dar início a execução dos serviços acrescidos.

As despesas decorrentes da alteração contratual são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Projeto e Obras Especiais/SEMPRE e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 20.01.1545101541.485, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.51.0000, Fonte de Recursos: 01.00, conforme Nota de Empenho Global nº. 003376 de 30.03.2016, no valor de R\$ 127.056,66 (Cento e vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem íntegras e inalteradas segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

Responsável pelo Extrato

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 131/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 13.0029-00/2016  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMES  
CONVENENTE: FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DE RONDÔNIA/FERROTI  
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 010/PGM/2016  
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros à FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DE RONDÔNIA/FERROTRI, com a finalidade de apoiar o atletismo desta federação composto por PNE's, com aquisição de uma Handcycle Top Força End RX e passagens aéreas nacionais e internacionais para representação da capital e o Estado de Rondônia na Paraolimpíadas de 2016, conforme Plano de Trabalho às fls. 04/08 dos autos do processo nº 13.0029-00/2016.

2.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única pelo CONCEDENTE sem contrapartida financeira da CONVENENTE, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida, bem como, para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior a vigência deste instrumento.

5.1. As despesas decorrentes do presente Convênio serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:  
- Programa/Atividade Código: 13.01.2781202211.399, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.0000, Fonte: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 003711, de 04.04.2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2 Os recursos somente serão disponibilizados à CONVENENTE após a assinatura do presente instrumento e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sob pena de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, rescisão e devolução do valor repassado.

6.1. O prazo de execução do presente convênio será de 18/05/2016 a 19/06/2016, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO**  
**DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 -**  
**PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DE OUTRO O SR. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 526315 SSP/RO e do CPF nº 262.847.663-00, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.04724-007/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 042/PGM/2015 a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, para cobrir as despesas remanescentes previstas no Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 042/PGM/2015.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas remanescentes do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.36, Fonte: 01.00, conforme **Nota de Empenho Global nº 000069**, de 03.01.2017, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO**  
**DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 -**  
**PROCESSO Nº 07.04724-000/2014**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

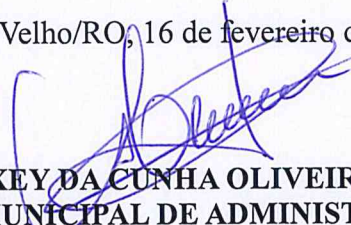
5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

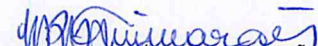
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017.

  
**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

  
**IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA**  
**LOCADOR**

VISTO:

  
**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Claudio de Jesus Alves de Paula*  
 CPF nº *454.617.712-34*  
 RG nº *442.888/RO.*

NOME: *Galimor Rodrigues de Souza*  
 CPF nº *809.511.122-87*  
 RG nº *787025 SSP/RO*



EXTRATO Nº 074/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00398/2012

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED

LOCADOR: SR. TIAGO DE GOES SILVA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Constelação, nº 26, Bairro Cascalheira, nesta capital, contendo as seguintes características: 03 (três) salas de aula; 02 (dois) banheiros – masculino e feminino; 01 (uma) secretaria; 01 (uma) sala para professores; 01 (uma) cozinha com depósito de merenda; 01 (uma) brinquedoteca; 01 (um) banheiro administrativo, para funcionamento de uma extensão da Escola Municipal Flamboyant.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº. 063/PGM/2012, da seguinte forma:

As despesas remanescentes decorrentes do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº. 063/PGM/2012, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho nº 00870, de 25.01.2017, no valor de R\$ 57.586,68 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 063/PGM/2012, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 075/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.03683-014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD

CONTRATADA: EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2016, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, observadas as disposições do Edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, parte integrante do Instrumento Convocatório, para atender ao Contratante.

Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2016, para consignação orçamentária de janeiro de 2017 a março de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas correrão por conta do Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000070, de 03.01.2017, no valor de R\$ 4.700.900,00 (quatro milhões, setecentos mil e novecentos reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 03 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 076/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.00209-008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PGM/2013.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 041/PGM/2013 a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de consignação orçamentária ao Contrato nº 041/PGM/2013, para cobertura orçamentária de janeiro a abril/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000014, de 03.01.2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 041/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 03 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 077/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.04724-007/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD

LOCADOR: SR. IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 042/PGM/2015 a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, sentido Rio Branco/AC no Bairro Roque, com área total de aproximadamente. 11.000 m² murada, um galpão com cobertura metálica de aproximadamente 1.100 m², com aproximadamente 08 (oito) salas, 05 (cinco) banheiros, 02 (duas) amplas salas, com piso revestido de cerâmica, janelas em vidro temperado, paredes rebocadas e pintadas, segundo piso com forro revestido de PVC, poço artesiano com reservatório para aproximadamente 8.000 litros, para instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Logísticos/DRL.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, para cobrir as despesas remanescentes previstas no Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 042/PGM/2015.

As despesas remanescentes do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.36, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Global nº 000069, de 03.01.2017, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 042/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 03 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 078/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.00718-027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD

CONTRATADA: EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/PGM/2013

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 106/PGM/2013, a Contratação de empresa especializada em serviços de Reprografia, com fornecimento de suprimentos, mão de obra, e disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender o Município de Porto Velho, em conformidade com o Projeto Básico e anexos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 006/2012-2ªCHAMADA, às fls. 193/220 e 269/296.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 106/PGM/2013, da forma seguinte:

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração / SEMAD e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 000127, de 03.01.2017, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 106/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 03 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

**MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

EXTRATO Nº 079/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00176/2010

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED

LOCADORA: Srª CRISTIANE SILVA FONTINELLI

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2010.

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cutia, nº 3274, Bairro Eletronorte, nesta Capital, com as seguintes características: imóvel comercial, murado, calçado, poço amazonas, gradeado, portão de ferro, piso em cerâmica, funcionando como escola, contendo 05 (cinco) salas de aula, sendo 04 (quatro) salas para 25 (vinte e cinco) alunos e 01 (uma) sala para 20 (vinte) alunos; 01 (uma) área livre; 01 (uma) sala para Secretaria com computador e arquivos; 01 (uma) sala de professores com biblioteca; 01 (uma) cozinha com fogão, freezer, geladeira; 01 (um) refeitório; 02 (dois) banheiros masculinos para alunos; 02 (dois) banheiros femininos para alunos; 01 (um) banheiro para funcionários e 02 (dois) em fase de acabamento; 01 (um) bebedouro, para instalação e funcionamento de uma unidade de ensino municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Sexto Termo de Renovação ao 059/PGM/2010, nos autos do Processo Administrativo nº 09.00176/2010, da seguinte forma:

As despesas remanescentes decorrentes do Sexto Termo de Renovação ao Contrato nº. 059/PGM/2010, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação: As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento e correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro –



Assinado por **Tatiana De Paula Gomes De Araújo** - Gerente de Fiscalização de Contratos - Em: 17/04/2023, 13:48:22